

SIGEF

SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Sistema de Gestão de Frota - SIGEF é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência e o controle sobre a frota de veículos dos órgãos e entidades. Ele permite que o gestor realize diversas ações de forma prática e organizada, como cadastro, alteração e exclusão de veículos, otimizando a gestão operacional, melhorando a segurança e garantindo a conformidade com as regulamentações vigentes.

O gerenciamento de frotas vai além do simples controle de veículos: ele desempenha uma função estratégica crucial para órgãos e entidades que dependem do transporte como elemento fundamental em suas operações logísticas.

Além disso, a integração de dados e a automação de processos oferecem aos gestores maior visibilidade e controle, resultando em uma gestão mais eficiente e eficaz.

CADASTRO DO USUÁRIO



Para que o Gestor de Frota tenha acesso ao SIGEF, o órgão demandante, deve iniciar o processo registrando o pedido de cadastro por meio do Sistema de Solicitação de Acesso – SSA. Para isso, o órgão deverá acessar o sistema Guardiã, utilizando o link: <https://guardiaov4.seplag.ce.gov.br/auth>.

Após acessar o Guardiã, o órgão deverá inserir todos os dados solicitados de acordo com as informações requeridas no formulário. Na etapa de seleção, é importante que o órgão escolha a opção "GESTOR DE FROTAS", que corresponde ao grupo utilizado pelas setoriais responsáveis pela gestão e controle da frota.

Esse procedimento assegura que o pedido seja registrado de forma adequada e que o Gestor de Frota tenha o acesso necessário para dar continuidade à gestão da frota de veículos, conforme as políticas estabelecidas.

NOVO PROCESSO

O primeiro passo do processo consiste na inserção dos dados do veículo pelo Gestor de Frota no SIGEF (Sistema de Gestão de Frota). Este procedimento abrange o cadastro de informações essenciais, como:

- Placa do veículo;
- Modelo;
- Ano de fabricação;
- Número do chassi;
- Tipo de combustível;
- Entre outros detalhes necessários para o registro no sistema.

CADASTRO DO VEÍCULO

Início

Consultas

Relatórios

Manutenção

Início > Novo Processo

Tipo de Processo: CADASTRAR VEÍCULO ▼

Cadastrar Veículo

Cadastrar Veículo

* Placa: PMN-N354 Continuar

Placa:

Dados do veículo:

- Num. Veículo

- Nr. Frota (Cagece)

* Chassi:

* Ano(modelo):

* Ano(fabricação):

Renavam

- Cadastro:

- OPM:

- Prefixo:

* Marca:

SELECIONE ▼

* Modelo:

SELECIONE ▼

* Cor:

SELECIONE ▼

- Potência (cv):

- Lubrificante:

* Estado:

SELECIONE ▼

* Município:

▼

* Família:

SELECIONE ▼

* Tipo de Frota:

SELECIONE ▼

Dados da sub-frota:

Selecione as sub-unidades responsáveis pelo veículo. Caso não possua, selecione o nome do órgão

* Sub-frota Patrimonial:

SELECIONE ▼

* Sub-frota Combustível:

SELECIONE ▼

* Sub-frota Manutenção:

SELECIONE ▼

Dados do patrimônio:

* Proprietário:

SELECIONE ▼

* Unidade de Órgão Gestor:

SELECIONE ▼

* Unidade de Lotação:

SELECIONE ▼

* Tipo de Combustível:

SELECIONE ▼

Adicionar

Situação Patrimonial:

SELECIONE ▼

- Número do Contrato:

* Hodômetro:

Combustível

Capacidade do Tanque

Ações

Observação:

Pré-Cadastro

(*) Campos obrigatórios

Tela demonstrativa – SIGEF

CONFERÊNCIA DE DADOS

No segundo passo, a Gestão Central realiza a conferência das informações inseridas, com o objetivo de garantir que os dados fornecidos pelo Gestor de Frota estejam corretos e completos para o próximo estágio do processo. Nesta etapa, podem ser realizadas as seguintes verificações:

- **Verificação de Dados:** Certificar-se de que as informações do veículo (placa, modelo, ano de fabricação, número do chassi, entre outras) estão corretas e completas;
- **Conformidade com os Requisitos:** Verificar se os dados inseridos no SIGEF atendem aos requisitos estabelecidos para a gestão eficiente da frota.

CONFERÊNCIA DE DADOS

Nesta etapa do fluxo, o Gestor Central tem duas opções após conferir as informações:

- **Deferimento do Processo:** Caso os dados estejam corretos e em conformidade com os requisitos necessários para a gestão de abastecimento, o processo segue para a próxima fase. Isso pode significar que o veículo está pronto para ser cadastrado e seu cartão gerado.
- **Indeferimento do Processo:** Caso as informações estejam incorretas, incompletas ou em desacordo com os requisitos estabelecidos, o Gestor Central indeferirá o processo. Nesse caso, o processo será rejeitado e precisará ser corrigido pelo Gestor de Frota antes de seguir adiante.

CADASTRO DO VEÍCULO

No terceiro passo, a Gestão de Abastecimento efetua o cadastro oficial do veículo. Após a validação das informações pelo Gestor do Patrimônio, a equipe de Abastecimento registra o veículo no sistema da contratante, inserindo todos os dados essenciais na plataforma de gerenciamento de frota.

CONFECÇÃO DO CARTÃO

Na quarta e última etapa, a empresa contratada é responsável pela confecção do cartão e pelo embosse do mesmo, realizando a entrega ao órgão solicitante no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, conforme contrato vigente.



ALTERAÇÃO

Caso a solicitação seja deferida até a última etapa e o Gestor de Frota identifique algum erro nos dados cadastrados, ele poderá criar um processo de alteração no SIGEF para corrigir as informações necessárias. Após a criação do processo, o Gestor Central realizará a conferência dos dados alterados e, se estiverem corretos, deferirá o processo novamente para que a Gestão de Abastecimento efetue as devidas atualizações no sistema da contratante.

ALTERAÇÃO DOS DADOS

Início > Novo Processo

Tipo de Processo: SELECIONE ▼

- SELECIONE
- CADASTRAR VEÍCULO
- ALTERAR VEÍCULO**
- EXCLUIR VEÍCULO

Início > Novo Processo

Tipo de Processo: ALTERAR VEÍCULO ▼

Alterar Veículo

Setorial: SELECIONE ▼	Orgão Gestor: SELECIONE ▼	Lotação: SELECIONE ▼
Placa:	Chassi:	Ano:
Marca: SELECIONE ▼	Modelo: SELECIONE ▼	

Tela demonstrativa – SIGEF

EXCLUSÃO

Caso o veículo deixe de fazer parte da base veicular do órgão, seja por destinação à leilão, devolvido à locadora ou removido por qualquer outro motivo interno, o Gestor de Frota deverá criar um processo de exclusão. Após a criação do processo, o Gestor Central realizará o deferimento para que a Gestão de Abastecimento efetue o cancelamento do cartão no sistema da contratante.

EXCLUSÃO DO VEÍCULO



InícioConsultasRelatóriosManutenção

Início > Novo Processo

Tipo de Processo:

SELECIONE

SELECIONE

CADASTRAR VEÍCULO

ALTERAR VEÍCULO

EXCLUIR VEÍCULO

InícioConsultasRelatóriosManutenção

Início > Novo Processo

Tipo de Processo:

EXCLUIR VEÍCULO

Excluir Veículo

EXCLUSÃO DE VEÍCULOS

Placa:

Pesquisar

Limpar

Num. Veículo	Placa	Chassi	Marca ↕	Modelo ↕	Ano Modelo ↕	Proprietário ↕	Responsável Fincanceiro Combustível ↕	Gestor ↕	Lotação ↕
--------------	-------	--------	---------	----------	--------------	----------------	--	----------	-----------

Justificativa:

Excluir

Tela demonstrativa – SIGEF

1. **Para os veículos que necessitam da alteração para a placa Mercosul** – o gestor deve realizar a atualização dos dados no SIGEF;
2. **Para os veículos com documentação de outro estado** – o cadastro deve ser inserido no SIGEF somente após a documentação ser devidamente registrada no Detran-CE;
3. **Para os veículos locados** – o gestor deve criar um processo no SUITE, anexando o contrato de locação correspondente, para garantir o registro correto da frota;
4. **Para o cadastro de veículos na categoria “Essencial”** – o gestor deve criar um processo no SUITE solicitando autorização, acompanhado da justificativa que esclareça a finalidade do veículo.
5. **Para cadastrar um novo modelo ou marca de veículo** – o Gestor de Frota deve enviar a solicitação por meio do e-mail combustivel@seplag.ce.gov.br.

SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!

TREINAMENTO:

SIGEF – SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA

INSTRUÇÕES:

- 01** Abra o aplicativo da câmera do seu telefone
- 02** Aponte para o QR Code
- 03** Toque na notificação





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO